



PROJETO DE LEI N°124/2025

Declara a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º - Fica declarada a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Vitória da Conquista, por seu relevante valor religioso, histórico, cultural e social.

Art. 2º - A Marcha para Jesus é um evento público de cunho pacífico e religioso, que reúne cristãos e cidadãos em manifestação de fé, adoração, comunhão e oração pelo Município.

Art. 3º - São objetivos da declaração de que trata esta lei:

I - a preservação da tradição, da importância e da referência histórica e social do evento;

II - a conservação da memória e divulgação da cultura evangélica, assegurando sua transmissão às futuras gerações;

III - a difusão das noções de respeito e tolerância religiosa como elemento essencial ao exercício do direito à liberdade de crença;

IV - propiciar que a Marcha Para Jesus não sofra em sua organização ou realização qualquer tipo de embargo, impedimento ou restrição por parte do Poder Público, salvo aquelas impostas por lei formal e aplicáveis genericamente a eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da administração pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização do evento;

V - possibilitar que o Município estabeleça parcerias, ceda espaços públicos, forneça estrutura e cooperação com intuito de estimular a realização do evento.



PROJETO DE LEI N°124/2025

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural e imaterial de que trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 19/08/2025.

Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador – PSDB



JUSTIFICATIVA

A **Marcha para Jesus** é um evento amplamente consolidado em diversas cidades do Brasil e do mundo, reunindo anualmente milhares de cristãos em um ato público de fé, louvor, oração e proclamação dos valores cristãos. Trata-se de uma manifestação pacífica e legítima da liberdade religiosa e de expressão, que promove a união entre igrejas, famílias e a comunidade em geral.

Em **Vitória da Conquista**, a Marcha para Jesus já se firmou no calendário da cidade, contando com grande participação popular e sendo organizada por diversas igrejas e lideranças evangélicas locais. Além de seu caráter espiritual, o evento tem um impacto social significativo, promovendo valores como **a paz, a solidariedade, o respeito, a fraternidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**.

Reconhecer oficialmente a Marcha para Jesus como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município** é um ato de valorização das expressões religiosas que compõem a riqueza e diversidade cultural da nossa cidade. Essa iniciativa reforça o compromisso do poder público com os princípios constitucionais da **liberdade de crença, de manifestação da fé e de respeito à pluralidade cultural**.

Ao proteger e promover eventos como a Marcha para Jesus, o município reafirma seu papel na defesa da democracia, da tolerância religiosa e do reconhecimento das tradições que contribuem para a formação da identidade cultural de Vitória da Conquista.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 19/08/2025.

Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador – PSDB